



CÂMARA DE VEREADORES FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO	
DATA:	09/02/2026
HORÁRIO:	14 H 40 MIN.
ASSINATURA	

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na localidade da Linha Boa Esperança, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoiar a participação da equipe na disputa do Campeonato denominado Taça Farroupilha 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Proj./Ativ. 07.02.2.19 – Apoio ao Futsal e Futebol Profissional

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCÍSIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Ofício nº 041/2026 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

ISMAEL COCCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Guarani Futebol Clube”.

O presente Projeto tem por finalidade viabilizar a concessão de patrocínio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Guarani Futebol Clube, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.195/0001-39, com sede na Linha Boa Esperança, neste Município. O patrocínio destina-se a apoiar a participação da equipe Frederiquense na disputa do Campeonato Taça Farroupilha 2026, competição de reconhecida relevância no cenário esportivo do Estado do Rio Grande do Sul.

A iniciativa encontra fundamento na Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de patrocínios pela Administração Pública Municipal, observados os requisitos legais de interesse público, transparência e regularidade.

Diante de todo o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência**, conforme previsão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, confiando em sua célere análise e aprovação.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Proposta de Patrocínio

Dados do Proponente

Razão Social GUARANI FUTEBOL CLUBE			
CNPJ 92.403.195/0001-39	Inscrição estadual	Inscrição municipal	
Endereço ESTRADA LINHA BOA ESPERANÇA S N			Nº S N
Bairro INTERIOR	Cidade FREDERICO WESTPHALEN	Estado RS	CEP 98400-000
Telefone (055)996073259	Web site	E-mail rodrigobonato1409@gmail.com	
Representante legal SELSO ROQUE ZONTA			
Cargo PRESIDENTE	RG 1023744962	Órgão emissor SSP-RS	CPF 229.448.340-53
Telefone (055)99607-3259	Celular (055)99607-3259	E-mail rodrigobonato14@gmail.com	
Responsável pelo projeto patrocinado			
Cargo PRESIDENTE		CPF 229.448.340-53	
Telefone (055)997338894	Celular (055)997338894	E-mail rodrigo.bonato@bakof.com.br	

Dados Bancários do Proponente

Titular da conta bancária GUARANI FUTEBOL CLUBE		CNPJ 92.403.195/0001-39
Banco SICREDI	Agência 0230	Conta Corrente 960147

Dados do Projeto de Evento

Título do projeto: (Informe o nome do evento, incluindo número da edição, se houver) GUARANI na TAÇA FARROUPILHA 2026			
Período FEVEREIRO A MAIO 2026	Local	Cidade FREDERICO WESTPHALEN	Estado RS
Descrição: (Descreva o evento e suas especificações técnicas, data, local, tipo) A Taça Farroupilha é uma competição de futsal de grande relevância no cenário gaúcho, organizada pela Liga Gaucha de Futsal (LGF) com o objetivo primordial de promover o esporte e integrar equipes de diversas divisões do futsal do Rio Grande do Sul. Criada em 2022, a competição rapidamente se estabeleceu como um evento de destaque, consolidando-se como uma das principais do calendário estadual e contribuindo significativamente			

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

para o fortalecimento e a popularização da modalidade.

Seu formato proporciona confrontos emocionantes e um caráter democrático, permitindo que clubes de diferentes níveis técnico-financeiros se enfrentem, o que oferece uma valiosa plataforma para que equipes de menor expressão ganhem visibilidade e experiência ao competir contra times mais tradicionais.

O campeão da **Taça Farroupilha 2026** garantirá um prêmio de grande valia: vaga para disputar a **Supertaça Farroupilha de Futsal**, agendada para o início de 2027.

A Taça Farroupilha continua a ser um pilar para o futsal gaúcho, impulsionando talentos e promovendo a integração entre diferentes comunidades por meio da paixão pelo esporte. Guarani Futsal na Taça Farroupilha é um ativo público de alto impacto para o Município. Além do mérito esportivo, fortalece a identidade local, projeta a marca da cidade no estado e atrai mídia e visitantes. No social, ocupa crianças e jovens com treino, disciplina e valores, reduzindo vulnerabilidades e aproximando escola, família e comunidade; ações do clube como clínicas, visitas a escolas e campanhas solidárias ampliam cidadania e inclusão. No econômico, movimenta hospedagem, alimentação, transporte, saúde e fisioterapia, comércio e serviços (comunicação, material esportivo, locação de espaços), gerando emprego, renda e arrecadação com baixo investimento público relativo. Para a gestão municipal, o clube vira plataforma de políticas de juventude, esporte, turismo e saúde; amplia o calendário de eventos, melhora a autoestima coletiva e a reputação externa, facilita patrocínios e emendas, e cria oportunidades para pequenos negócios e economia criativa.

Em síntese: O apoio ao Guarani na Taça Farroupilha é importante porque entrega retorno social e econômico mensurável (público, mídia espontânea, circulação de renda e engajamento escolar) e consolida um legado permanente de identidade, pertencimento e desenvolvimento local.

Objetivo: (Apresente o que se espera alcançar com a realização do evento)

Representar e promover o município na competição Taça Farroupilha 2026, incentivando o esporte profissional.

Público-alvo a ser atingido

(x) Profissionais () Docentes () Estudantes () Empregados () Administradores Públicos () Outros

Apresente outras informações sobre o público-alvo a ser atingido pelo projeto:

O público-alvo do Guarani Futsal é amplo e enraizado na comunidade: moradores de Frederico Westphalen e municípios vizinhos, com forte presença de famílias (pais e filhos das categorias de base), estudantes do ensino fundamental, médio e universitário, jovens adultos e trabalhadores do comércio e serviços; somam-se torcedores tradicionais, praticantes de futsal, professores e gestores escolares, além de lideranças comunitárias. Segmentos secundários incluem ex-moradores que acompanham à distância, visitantes regionais em dias de jogo e marcas locais/regionais (varejo, serviços, saúde, educação, agro) interessadas em ativação B2C. No digital, destacam-se seguidores de 16 a 44 anos que consomem conteúdos curtos (reels, bastidores, entrevistas) e transmissões ao vivo; presencialmente, o público valoriza experiência de arena, preços acessíveis, identidade com atletas da casa e calendário noturno/finais de semana. m síntese, trata-se de um público multigeracional, familiar e escolar, com alto censo de pertencimento e grande propensão ao engajamento comunitário

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e à valorização da marca do Município.

Abrangência do tema

() Internacional () Nacional () Regional (x) Estadual () Municipal

Quantidade estimada de participantes no evento:

10.000 pessoas presentes nos jogos, em casa e fora, além do alcance de rede sociais

Dados da Organização do Evento

Frequência de edições (quantidade de edições realizadas do evento)

() acima de 10 vezes () de 5 a 10 vezes (x) de 1 a 4 vezes () inédito

Programação do Evento

Programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades, os temas a serem abordados e os nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar:

Programação da **Taça Farroupilha 2026** calendário oficial da Liga Gaúcha está previsto de março de 2026 a maio de 2026 sem datas exatas ainda pela LGF.

Detalhamento da Aplicação dos Recursos

Despesas	Concedente	Proponente
TÉCNICO PROFISSIONAL	20.000,00	
AUXILIAR TECNICO	15.000,00	
FISIOTERAPEUTA	17.000,00	
PREPARADOR FISICO	16.000,00	
MASSAGISTA	12.000,00	
PREPARADOR DE GOLEIROS	10.000,00	
ROUPEIROS	10.000,00	

Total : 100.000,00

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contrapartidas

Marque um X e detalhe as contrapartidas oferecidas:

Tipo de Contrapartida: IMAGEM		
Elemento de mídia	Marque X	Item
Peças gráficas impressas de divulgação	X	Adesivos
		Cartazes
		Certificados
		Crachás
		Folders
		Outros
Peças audiovisuais de divulgação	X	Locução
		Documentário
		Making off
		Vídeo do evento
		Outros
Peças eletrônicas de divulgação		Convites eletrônicos
		E-mail marketing
		Hot site
		Newsletters
		Outros
Peças publicitárias de mídia impressa		Anúncios veiculados em jornais
	X	Anúncios veiculados em revistas
		Outros

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Peças publicitárias de mídia televisiva e radiofônica		Anúncios em TV aberta
		Anúncios em TV fechada
		Anúncios em rádio
		Outros
	X	Banners
Peças publicitárias de mídia eletrônica ou online		Half banners
		Super banners
		Outras
Peças publicitárias de mídia exterior ou não mídia		Busdoors
		Mobiliário urbano
		Outdoors
		Painéis de rua
		Outros
		Backdrops
	X	Banners

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Peças de sinalização		Testeiras
		Totens
		Outros
Peças promocionais		Agenda
		Bloco de notas
		Canetas
		Pasta
Divulgação em redes sociais (instagram, facebook, tiktok, you tube, whatsapp...		Outros
	X	Postagens
Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen durante a realização do evento		Citação por mestre de cerimônias
	X	Menção em sistema de som do local
		Citação em entrevistas
		Outras
Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em mídias radiofônicas		Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em spot de rádio
		Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em merchandising
		Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em carro de som
		Outras

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Citação da Prefeitura de Frederico Westphalen em releases e materiais distribuídos à imprensa		Releases e materiais distribuídos à imprensa
Exibição de vídeo da Prefeitura de Frederico Westphalen durante o evento ou exposição		Exibição de vídeo
Inserção de texto institucional ou anúncio da Prefeitura de Frederico Westphalen em publicações do evento		Inserção de texto ou anúncio da Prefeitura de Frederico Westphalen em publicações do evento/exposição
		Inserção de texto ou anúncio da Prefeitura de Frederico Westphalen em catálogos do evento/exposição
		Outras
Tipo de Contrapartida: NEGOCIAL		
Elemento de mídia	MarqueX	Item
Distribuição ou instalação de materiais de divulgação da Prefeitura de Frederico Westphalen		Inclusão de folhetos da Prefeitura de Frederico Westphalen nas pastas dos participantes
		Distribuição de folhetos da Prefeitura de Frederico Westphalen aos participantes
		Autorização para instalação de totens da Prefeitura de Frederico Westphalen
		Autorização para instalação de banners da Prefeitura de Frederico Westphalen
		Outras
Participação de representantes da Prefeitura de Frederico Westphalen na programação do evento		Participação de representante da Prefeitura de Frederico na mesa de abertura
		Participação de representante Prefeitura de Frederico em palestra
		Participação de representante da Prefeitura de Frederico em painel
		Participação de representante da Prefeitura de Frederico em outro item da programação
Cessão de convites e inscrições		Cessão de convites e inscrições
Cessão de mailing do evento		Cessão de mailing do evento/projeto
Cessão de estande		Cessão de estande com montagem básica
Tipo de Contrapartida: SOCIAL E/OU AMBIENTAL		
Elemento de mídia	MarqueX	Item
Ações de caráter Social		Doação de produtos ou materiais do evento a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Frederico Westphalen RS
Município de Frederico Westphalen-RS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS



Rua Rui Barbosa, nº 650, CEP: 98400-000, Fone/Fax: (55) 3744-1369

Oficial Designado: Bel. João Miguel dos Santos

Registrador Substituto: Bel. Juliano Soares

Registradora Substituta: Bel. Liziani Lemos Brondani

Escrevente Autorizada: Bel. Leni Fatima Fabris

Escrevente Autorizado: Bel. Vinicius Chiele

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Com sede na Linha Boa Esperança, interior, Frederico Westphalen-RS.
CNPJ sob nº 92.403.195/0001-39.

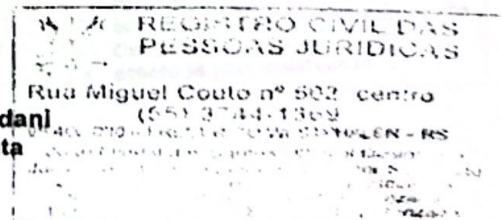
ATA Nº 354 de Eleição e Posse

Protocolado sob nº 16151, fls.97, Livro A-5, em 26/02/2025.

Registro nº 827, Livro A-Eletrônico em 26/02/2025.

Frederico Westphalen- RS, 26 de fevereiro de 2025.


Bel. Liziani Lemos Brondani
Registradora Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

João Miguel dos Santos
Oficial Designado



CERTIDÃO

Certifico, que usando dos direitos que me faculta a Lei e, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Ofício de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, no Livro nº A-Eletrônico, do Registro nº 827, em data de 26/02/2025, encontra-se registrada a **ATA Nº 354** de Eleição e Posse, do **GUARANI FUTEBOL CLUBE**, associação privada, sem fins lucrativos, Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 92.403.195/0001-39, com sede na Linha Boa Esperança, interior, Frederico Westphalen-RS, seguindo: **PRESIDENTE: SELSO ROQUE ZONTA**, **VICE PRESIDENTE: CLAUDIO GRASSI**, **SECRETÁRIO: VANDERLEI ZONTA**, **2º SECRETÁRIO: VOLNEI ZONTA**, **TESOUREIRO: EZECHIEL FERRARI**, **2º TESOUREIRO: RODRIGO JOSÉ BONATTO**, **CONSELHO FISCAL: ANGELO NARCISO FACCO, JOÃO SUCOLOTTI, GILBETO MARCHESAN, CEZAR SUCOLOTTI, VALDIR VARGAS, e, EVANDRO ANTONELLO**, **DIRETOR DE ESPORTES: GILVAN PIAIA**.

Certifico mais que, os Atos constitutivos, do **GUARANI FUTEBOL CLUBE**, encontram-se registrados no livro A, às fls. 45vº, sob nº 28, em 28/08/1963, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen, 27 de fevereiro de 2025.

Bel. Liziani Lemos Brondani
Registradora Substituta

Emolumentos:

Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00

Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.1400005.01627 = R\$ 4,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.1400005.01626 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.00693 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099408 54 2025 00000224 19

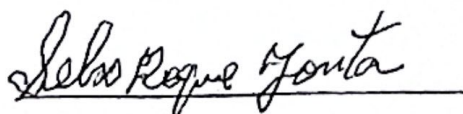
GUARANI FUTEBOL CLUBE

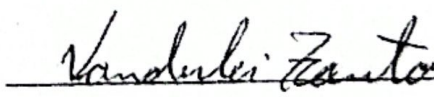
CNPJ 92.403.195/0001-39

LINHA BOA ESPERANÇA-FW

ATA 354

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se os sócios do Guarani Futebol Clube para realizar Assembléia, conforme segue o edital. Edital de convocação, Assembleia Geral Ordinária. A diretoria do Guarani Futebol Clube da Linha Boa Esperança-RS, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social, convoca, seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira. Em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços dos associados as 19h30, ou em segunda e última convocação as 20h, com qualquer número de associados, estes podendo deliberar de acordo com o Estatuto. Tendo por local a sede social do clube para tratar da seguinte ordem do dia. 1: Prestação de contas do ano findo. 2. Eleição e Posse da Nova Diretoria. 3. Assuntos Gerais. Frederico Westphalen-RS, 05 de fevereiro de 2025. Ass. Selso Roque Zonta, Presidente. Dando início há reunião, o presidente deu as boas vindas e passou para o tesoureiro Ezequiel relatar as entradas e saídas do clube, sendo que as contas ficaram com resultado positivo a qual aprovada pela assembleia. Na sequência foi colocada aprovação os nomes para a nova diretoria, a qual colocada em votação, foi eleita por todos os presentes, e ficou com esses nomes. Presidente Selso Roque Zonta, Vice-presidente Claudio Grassi, Secretário Vanderlei Zonta; Vice, digo 2º Secretário Volnei Zonta. Tesoureiro Ezequiel Ferrari, 2º Tesoureiro Rodrigo Bonatto. Conselho Fiscal: Angelo Narciso Facco, João Sucolotti, Gilberto Marchesan, Cezar Sucolotti, Valdir Vargas, Evandro Antonello,. Diretor de Esportes: Gilvan Piaia. Não tendo mais assuntos para relatar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Vanderlei Zonta, Ezequiel Ferrari, Selso Zonta, Adelino Rissi, Divana S. de Freitas, Serlei B. Sucolotti 10.2.25 Claudio Grassi, Gabriela Rossatto, leoni Zonta, Maria Zonta, Therezinha Rossatto, Cecília Fernandes, Ana N. Stona, Camila Zata, Valdir Vargas, Celio Paulo Zonta, Volmir de Freitas, Cesar Luis Sucolotti, Vilson Sucolotti, Gilberto Marchesan, Oli Rossatto, Rodrigo Bonatto, João Pedro Reolon, Jaqueline S. Marchesan, Dalcin, João Sucolotti, Deives da Silva.


Presidente


Secretário

Relação de Dirigentes

Presidente: Selso Roque Zonta, CPF 229.448.340-53, RG 1023744962 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, cidade Frederico Westphalen-RS

Vice-Presidente: Claudio Grassi, CPF 131.788.730-15, RG 5003629713 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, cidade de Frederico Westphalen-RS

Secretário: Vanderlei Zonta, CPF 926.110.280-87, RG 3064123445 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, cidade Frederico Westphalen-RS

Segundo Secretário: Volnei Zonta, CPF 814.212.220-00, RG 4075796005 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, cidade de Frederico Westphalen-RS

Tesoureiro: Ezechiél Ferrari, CPF 175.217.260-40, RG 9013212056 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, cidade de Frederico Westphalen-RS

Segundo Tesoureiro: Rodrigo Jose Bonatto, CPF 968.729.000-59, RG 8078176883 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, Sítio Pinheiros, nº01, interior, Frederico Westphalen-RS

Conselho Fiscal:

Angelo Narciso Facco, CPF 162.673.030.04, RG 7026117759 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, Frederico Westphalen-RS

João Sucolotti, CPF 604.575.110-87, RG 3048857407 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, Frederico Westphalen-RS

Gilberto Marchesan, CPF 494.253.070-91

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, Frederico Westphalen-RS

Cesar Luiz Sucolotti, CPF 460.067.450-20, RG 08037266379 SSP/RS

Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, Frederico Westphalen-RS

Valdir Vargas, CPF 911.355.830-72, RG 8073645131 SSP/RS

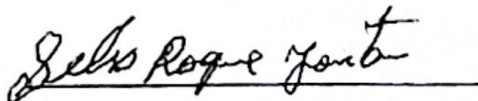
Endereço: Linha Boa Esperança, s/n, interior, Frederico Westphalen-RS

Evandro Luiz Antonello, CPF 948.696.000-30, RG 8073647235 SSP/RS

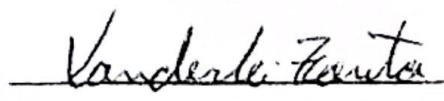
Endereço: R. Tancredo Neves, 104, B. Itapagé, Frederico Westphalen-RS

Diretor de Esportes: Gilvan Carlos Plaia, CPF 986.355.730-72, RG 1131197401

Endereço: Rua Campos Elísios, nº 663, ap 202, B. Itapegê, Frederico Westphalen-RS



Presidente



Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Frederico Westphalen/RS, às folhas 45V, sob Av. 1 do Registro nº 28, o qual migrou para Registro nº 827, em data de 07/01/2010, encontra-se registrada a **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, do **GUARANI FUTEBOL CLUBE**, com sede na Linha Boa Esperança, cujo teor é o seguinte:

Ata nº 307

Ao dia primeiro de outubro de dois mil e oito, reuniu os associados do Guarani Futebol Clube para uma Assembléia Geral Extraordinária, segundo edital de convocação: A diretoria do Guarani Futebol Clube da Linha Boa Esperança, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social, em seus artigos 17º e 18º, convoca seus associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e oito, quarta-feira, em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços dos associados, para início às vinte horas e trinta minutos, ou em segunda e última convocação às vinte e uma horas, com qualquer número de associados, tendo por local a sede social do clube para tratar da seguinte ordem do dia: primeiro- Alteração do estatuto; segundo- Assuntos gerais. Obedecendo o edital, o presidente deu abertura a assembléia. Estando presente os seguintes associados; João Sucolotti, Leonardo Denardin, Domingos Pinheiro, Sandro Strak, Ezequiel Ferrari, Jair Querobin, Inês Ferrari, Ângelo N. Facco, Zeni Facco, Volnei Zonta, Vanderlei Zonta, Célio Zonta, Valdir Vargas, Camila Zatta Vargas, Lucia Pinheiro, Fernando Facco, Leoni Zonta e o presidente Selso Zonta, obedecendo a ordem do dia, falando sobre a alteração do estatuto. Após discutido a alteração e lido o estatuto, o presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Em assuntos gerais, foi abordado pedido da diretoria, para a penhora do patrimônio, terreno com o ginásio em favor de garantia das dívidas assumidas pelo clube Guarani Futebol Clube, para assembléia, foi colocado em aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Foi abordado o requerimento a diretoria do Guarani Futebol Clube requer autorização da Assembléia Geral Extraordinária para que se achar necessário entrar na justiça contra o senhor Alceu Rossatto por danos morais referente a ação monitoria entrada na justiça, processo nº 094/1.040002240-7 contra o Guarani futebol clube causando danos morais já que o senhor Juiz de direito desclassificou o clube, pois não tinha nada haver com o processo acima escrito na data 07/11/2005 às 15:30 horas no fórum destinatário Guarani Futebol Clube réu Linha Boa Esperança, sendo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral Extraordinária. A pedido do conselho fiscal ao presidente que se coloca-se em votação nesta assembléia que o senhor Alceu Rossatto seja declarado pessoa não grata a sociedade do Guarani Futebol Clube a partir desta data, por infringir os estatutos do clube, com os processos que Sr. Alceu Rossatto moveu contra o Guarani. Foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral Extraordinária. Não tendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária que vai assinado por mim e pelos demais presentes. Fernando Facco, Selso Roque Zonta, Ângelo N. Facco, Ezequiel Ferrari, Leoni Zonta, Luci Pinheiro, Zeni M. S. Facco, Inês Ferrari, Alceu Vargas, Leda Vargas, Camila Zatta, Valdir Vargas, Célio Paulo Zonta, Volnei Zonta, Vanderlei Zonta, Sandro Strak, Jair Querobini, Domingos Pinheiro, Leonardo Denardin, João Sucolotti

continua na próxima folha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Frederico Westphalen/RS, às folhas 45V, sob Av. 1 do Registro nº 28, em data de 07/01/2010, encontra-se registrada a **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, do **GUARANI FUTEBOL CLUBE**, com sede na Linha Boa Esperança, cujo teor é o seguinte:

Ata nº 307

Ao dia primeiro de outubro de dois mil e oito, reuniu os associados do Guarani Futebol Clube para uma Assembleia Geral Extraordinária, segundo edital de convocação: A diretoria do Guarani Futebol Clube da Linha Boa Esperança, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto Social, em seus artigos 17º e 18º, convoca seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e oito, quarta-feira, em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços dos associados, para início às vinte horas e trinta minutos, ou em segunda e última convocação às vinte e uma horas, com qualquer número de associados, tendo por local a sede social do clube para tratar da seguinte ordem do dia: primeiro- Alteração do estatuto; segundo- Assuntos gerais. Obedecendo o edital, o presidente deu abertura a assembleia. Estando presente os seguintes associados; João Sucolotti, Leonardo Denardin, Domingos Pinheiro, Sandro Strak, Ezequiel Ferrari, Jair Querobin, Inês Ferrari, Ângelo N. Facco, Zeni Facco, Volnei Zonta, Vanderlei Zonta, Célio Zonta, Valdir Vargas, Camila Zatta Vargas, Lucia Pinheiro, Fernando Facco, Leoni Zonta e o presidente Selso Zonta, obedecendo a ordem do dia, falando sobre a alteração do estatuto. Após discutido a alteração e lido o estatuto, o presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Em assuntos gerais, foi abordado pedido da diretoria, para a penhora do patrimônio, terreno com o ginásio em favor de garantia das dívidas assumidas pelo clube Guarani Futebol Clube, para assembleia, foi colocado em aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Foi abordado o requerimento a diretoria do Guarani Futebol Clube requer autorização da Assembleia Geral Extraordinária para que se achar necessário entrar na justiça contra o senhor Alceu Rossatto por danos morais referente a ação monitoria entrada na justiça, processo nº 094/1.040002240-7 contra o Guarani futebol clube causando danos morais já que o senhor Juiz de direito desclassificou o clube, pois não tinha nada haver com o processo acima escrito na data 07/11/2005 às 15:30 horas no fórum destinatário Guarani Futebol Clube réu Linha Boa Esperança, sendo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária. A pedido do conselho fiscal ao presidente que se coloca-se em votação nesta assembleia que o senhor Alceu Rossatto seja declarado pessoa não grata a sociedade do Guarani Futebol Clube a partir desta data, por infringir os estatutos do clube, com os processos que Sr. Alceu Rossatto moveu contra o Guarani. Foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Extraordinária. Não tendo mais nada a tratar, dou por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária que vai assinado por mim e pelos demais presentes. Fernando Facco, Selso Roque Zonta, Ângelo N. Facco, Ezequiel Ferrari, Leoni Zonta, Luci Pinheiro, Zeni M. S. Facco, Inês Ferrari, Alceu Vargas, Leda Vargas, Camila Zatta, Valdir Vargas, Célio Paulo Zonta, Volnei Zonta, Vanderlei Zonta, Sandro Strak, Jair Querobini, Domingos Pinheiro, Leonardo Denardin, João Sucolotti

continua na próxima folha



ESTATUTO DO GUARANI FUTEBOL CLUBE

CAPÍTULO I

DO CLUBE DENOMINAÇÃO SEDE E FINS:

Art. 1º - O Guarani é uma sociedade recreativa, civil, sem fins lucrativos, fundada em 03 (três) de fevereiro de 1962, na localidade de linha Boa Esperança, município de Frederico Westphalen, RS, onde tem sede e foro, possui responsabilidade jurídica, distinta da de seus associados, os quais, não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraída,

Art. 2º - A sociedade tem por tempo de duração indeterminado, e tem por finalidade:

- a) Desenvolver e estimular a educação física em todas as suas modalidades, em especial o futebol, sem visar lucros materiais de qualquer espécie, para si ou para seus associados;
- b) Incentivar e exercer atividades de caráter desportivo, cultural e cívico.
- c) Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação.
- d) Aplicar integralmente no País os seus recursos, manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros, revestidos de personalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL:

Art. 3º - O Patrimônio Social é constituído dos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS SUAS CATEGORIAS DIREITOS E DEVERES:

Art. 4º - Os sócios são distribuídos da seguinte maneira:

continua na próxima folha



- a) Fundadores
- b) Patrimoniais
- c) Efetivos

Art. 5º- ÚNICO: Somente serão admitidos e permanecerão sócios do Guarani, as pessoas que demonstrarem interesse pelo mesmo e gozarem do bom conceito moral e social do Clube.

Art. 6º- São Sócios fundadores todos aqueles que assistiram a Assembléia Geral de fundação e assistiram a Ata da mesma.

Art. 7- Serão Sócios Patrimoniais todos aqueles portadores do Título Patrimonial adquirido por ocasião da aquisição do Imóvel, onde está construída sua sede Social e sua quadra de esportes e outras que venham a adquirir quando de novos lançamentos

- a) Serão Sócios Efetivos, todos aqueles que forem aceitos pela Diretoria mediante proposta de outro Sócio do Clube em pleno gozo de seus direitos;
- b) Os sócios Patrimoniais gozam da isenção das taxas ou mensalidades Sociais;
- c) É considerada sócia a esposa do associado com direito a votar e ser votada.
- d) Os Sócios Patrimoniais poderão transferir seus títulos para outras pessoas, desde que a Diretoria do Guarani concorde com a inclusão destas pessoas como associados;

Art. 8º- Será considerada data de admissão de associado, aquela em que foi enviado a proposta para a Diretoria, devendo constar em Ata.

- a) A proposta será encaminhada a Diretoria, depois de permanecer o nome do proposto, durante 05 (cinco) dias, no quadro de avisos, para conhecimento geral dos associados e apresentação de impedimentos.

Art. 9º- Os Sócios eliminados poderão ser readmitidos por deliberação da Assembléia Geral, em escrutínio secreto, e por proposta de Sócios ativos, após decorridos 12 (doze) meses, a contar da data da eliminação.

41

continua na próxima folha

- a) Participar da Assembleia Geral;
- b) Propor candidatos para ser sócios.
- c) Frequentar com a sua família, as diversões sociais e desportivas promovidas pelo Guarani Futebol Clube em sua sede social ou quadra de esportes.
- d) Os Sócios somente estarão em gozo de seus direitos após satisfeitas as obrigações pecuniárias que lhes competirem;
- e) Todo o associado que não participar das atividades e promoções do clube, e deixar de participar de 3 (três) Assembleias Gerais seguidas não terá direito de votar e ser votado a qualquer cargo.

- a) Ajudar o Guarani a realizar suas atividades;
- b) Obedecer às disposições estatutárias, os regulamentos e as deliberações tomadas para seu funcionamento.
- c) Pagar com pontualidade suas mensalidades, ou quaisquer outras disposições, ou obrigações assumidas com o Clube;
- d) Aceitar os cargos para os quais forem eleitos, bem como outras determinações para os quais forem nomeados, salvo motivo justo;
- e) Encaminhar a Diretoria Propostas ou reclamações que visam o engrandecimento do Guarani, ou ainda saneamento de irregularidades verificadas;
- f) Acatar as punições que lhes forem impostas desde que justificáveis;

- Por seu mau comportamento, dentro ou fora do quadro Social, comprometer o bom nome do Guarani, ou promover discórdia entre os associados;
- Não pagar as mensalidades durante 12 (doze) meses consecutivos;
- Danificar ou extraviar qualquer objeto do Guarani, e se recusar a indenizá-lo;
- Tendo sido suspenso por 3 (três) vezes consecutivas, pela mesma falta;
- Induzir atletas ou árbitros, a agirem de maneira desvantajosa para o clube;

continua na próxima folha



- 7) O Sócio que levar o Clube a justiça ou seja interpor qualquer ação contra o mesmo e causando prejuízos materiais e morais não terá direito a cargos de diretoria, votar e ser votado podendo ser declarada pela própria diretoria pessoa não grata por prazo indeterminado e inclusive podendo ser destituído do quadro social.

Art. 13º- Será punido pela Diretoria através de suspensão de até 1 (Um) ano, desligamento ou eliminação do quadro social o Sócio, que infringir o que está disposto neste Estatuto.

Art 14º- O Sócio punido não ficará isento de pagar as mensalidades, no período em que estiver cumprindo a pena.

CAPÍTULO IV DOS ATLETAS OBRIGAÇÕES DIREITOS E PENALIDADES:

Art. 15º- São obrigações dos atletas;

- a) Ser Sócios do Guarani;
- b) Comparecer nos treinamentos marcados pelo diretor esportivo salve motivo justo.
- c) Comparecer em hora marcada, no local designado, com a finalidade de excursionar, devendo-se comportar de maneira conveniente nas excursões.
- d) Zelar pelo material esportivo do Clube.

Art 16º- É direito de todos os Sócios participar dos treinos, em qualquer modalidade, praticados na praça de esportes do Guarani.

Parágrafo Único: Em disputas amistosas ou de campeonato somente participarão aqueles atletas convocados pelo Diretor de Esportes.

Art.17º- Os atletas que infringirem as disposições acima serão punidos a critério da Diretoria.

continua na próxima folha



CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 18º A Assembléia Geral será constituída de todos os sócios do Guarani, que reunir-se-ão ordinariamente a cada dois anos, na primeira quinzena de janeiro, mediante convocação prévia, com a finalidade de eleger e empossar a Diretoria e tomar conhecimento do relatório do Exercício findo.

Art. 19º- As Assembleias Gerais extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer época, quando assuntos importantes exigirem a realização da mesma.

Art.20º- Poderão convocar a Assembléia Geral extraordinária, a Diretoria ou 1/3 dos associados quites com a tesouraria, mediante chamada antecipada de no mínimo 5 (cinco) dias, a qual deverá designar local, hora e assuntos a serem tratados.

Art.21º- As Assembleias Gerais serão levados a efetivo, em primeira convocação, com 2/3 dos Sócios quites com a tesouraria e, em segunda chamada, com qualquer número de associados.

Art.22º- Compete a Assembléia Geral.

- Tomar conhecimento do relatório e prestação de contas, da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Resolver sobre todos os assuntos que forem submetidos a sua apreciação por qualquer dos Sócios.

Art.23º- O Sócio para votar e ser votado, deve estar quites com a tesouraria do clube, salvo revogação temporária.

Art.24º- O direito do voto será exercido pessoalmente.

continua na próxima folha



Art. 25º- Os membros da diretoria poderão votar no momento em que estiverem discutindo os seus atos.

Art 26º - Cabe ao presidente o voto Minerva, no caso de empate na votação de qualquer assunto devendo, entretanto justificar sua atitude.

Art 27º- As eleições serão realizadas por votação secreta obedecendo ao seguinte:

- Além do previsto no artigo 23º, o sócio deverá assinar o livro de presença;
- O Presidente nomeará uma comissão para o escrutínio dos votos;
- Finda a apuração o Presidente proclamará os eleitos que em ato contínuo serão empossados.

CAPITULO VII DA DIRETORIA

Art 28º A diretoria compor-se-á, de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e diretor de esporte.

Art 29º Compete a Diretoria administrar e superintender os trabalhos e bens do Guarani; nomear comissões promover por todos os meios o engrandecimento, organizar os departamentos esportivos, reunir-se sempre que houver necessidade de acordo com o presente Estatuto.

Art 30 Somente o Presidente, primeiro Secretário ou primeiro Tesoureiro poderão deliberar pela Diretoria.

Art 31º - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria serão registradas em Ata que levará a assinatura de todos os membros presentes.

continua na próxima folha



Art 32º - Compete ao presidente:

- a) Representar o Guarani em Juízo ou fora dele;
- b) Convocar, presidir e encerrar todas as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- c) Aplicar as penalidades de sua competência e tornar efetivas as decretadas pela Diretoria;
- d) Rubricar todos os livros do clube;
- e) Assinar com o primeiro Secretário todas as correspondências do clube;
- f) Assinar em conjunto com o primeiro Tesoureiro todos os documentos que envolver responsabilidades financeiras, bem como, em conjunto com o mesmo movimentar e encerrar as contas bancárias;
- g) Autorizar as despesas previstas no orçamento e ordenar o respectivo pagamento.

Art 33º - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art 34º Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Redigir e assinar todas as Atas das Sessões da Diretoria e Assembléia Gerais, avisos e correspondências do clube;
- b) Comunicar aos novos sócios a data de suas admissões;
- c) Manter em ordem o livro de registro dos sócios, bem como, o arquivo do clube;
- d) Expedir avisos de atrasos em seus débitos, aos sócios.

Art 35º Compete aos Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos.

Art 36º Compete ao primeiro Tesoureiro:

- a) Promover a arrecadação do Guarani e sugerir medidas para ao aumento da mesma;
- b) Ter a responsabilidade da guarda dos valores pertencentes ao Guarani;
- c) Manter em boa ordem e com clareza a escrituração das receitas e despesas do clube;
- d) Efetuar o pagamento de despesas ocorridas mediante autorização do presidente;
- e) Realizar as cobranças e apresentar as relações dos sócios em atraso.

continua na próxima folha

- Art 37º- Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- Art 38º- Compete ao Diretor Esportivo:**

- ## CAPITULO VIII
- ### DO CONSELHO FISCAL

Art 40º Compete ao Conselho Fiscal:

- 

Scanned with
 CamScanner™



- e) Deliberar com a Diretoria assuntos disciplinares e o comportamento dos associados que infringirem as normas do clube.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 41º- O Guarani Futebol Clube, não faz distinção de pessoas, ou seja, raça, sexo, cores partidárias e ainda religião, todos os participantes serão tratados da mesma maneira.

Parágrafo Único: É eliminado do quadro social do Guarani, qualquer pessoa que infringir qualquer item posto neste artigo, a pena será dada e dosada pela diretoria do clube.

Art 42º- As cores características do Guarani são as seguintes: amarela, vermelho e verde.

Art 43º- O pavilhão será convencionado com tecido, contendo o Brasão e o nome do clube.

Art 44º- O Guarani Futebol Clube se manterá indefinitivamente, desde que possa cumprir suas finalidades e compromissos. Somente na absoluta impossibilidade de sua manutenção, poderá ser dissolvido por deliberação de dois terços de seus Associados.

Art 45º- Decidido a sua dissolução, serão pagos todos os débitos da sociedade, o restante do capital se sobrar será destinado a uma entidade beneficente.

Art 46º- Todo o material de correspondência deverá conter o nome de Guarani Futebol Clube.

Art 47º- É vedado ao clube, remunerar os atletas, bem como qualquer função dentro da diretoria.

continua na próxima folha

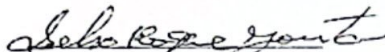
Art 48º- Sempre que se verificar empate nas votações, para qualquer cargo eletivo do clube, será o Presidente que decidirá por voto, justificando a sua atitude.

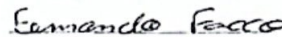
Art 49º- O sócio efetivo, pagará a mensalidade que será estipulada em Assembleia Geral Ordinária.

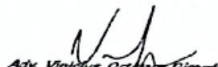
Art 50º- O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua apreciação, em Assembleia Geral.

Frederico Westphalen, 01 de outubro de 2008.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 01 de outubro de 2008.

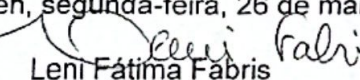

Presidente


Secretário


Adv. Vinícius Ortigara Girardi
OAB/RS nº 988

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen, segunda-feira, 26 de maio de 2025


Leni Fátima Fabris
Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 167,90 + R\$ 11,50 = R\$ 179,40

Certidão PJ (11 páginas): R\$ 140,80 (0226.04.2000005.03996 = R\$ 5,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.1400005.01839 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.00960 = R\$ 2,10)

 **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Rui Barbosa, nº 650, Centro
FONE: (55) 3744-1369
98400-000 - Frederico Westphalen/RS.

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Registradora/Tabeliã
Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto
Liziani Lemos Brondani - Registradora Substituta
Vinicius Chiele - Escrevente Autorizado
Leni Fátima Fabris - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099408 54 2025 00000416 34



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2026



NOME / RAZÃO SOCIAL:
GUARANI FUTEBOL CLUBE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL/CPF/CNPJ: 92.403.195/0001-39

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: La. Boa Esperança, s/n

BAIRRO: Interior

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 18/09/2020

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

ATIVIDADE(S):

- CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES - 93.12-3.00

Frederico Westphalen

Emitido em 05/05/2025 15:01:39

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

Página 1 de 1

DAIANE DALLA VALLE BUZATTO
Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen-RS

Rua José Cañellas, 25B. Centro. Fone: 55 3744 5050 Cep: 98400-009

Assinado digitalmente por DAIANE DALLA VALLE BUZATTO 90548477009 em 05/05/2025 às 15:04:45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Fone: (55) 3744 4925

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 2589

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
GUARANI FUTEBOL CLUBE

PSPCI Nº: 7309 / 1

RAZÃO SOCIAL: GUARANI FUTEBOL CLUBE

NOME FANTASIA: GUARANI FUTEBOL CLUBE

ENDEREÇO: LINHA BOA ESPERANÇA

Nº: - INTERIOR

BAIRRO: INTERIOR

LOTAÇÃO MÁXIMA: 1658

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUÍDA: 1476.00

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: FREDERICO WESTPHALEN/RS

Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 24/03/2027

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.com.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 751186-00061-24007995

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Consumidor: 3 - 111 - 103 - 7830 ESPORTE CLUBE GUARANI

UC: 311767

Local ent.: 100 Débito em: 748 Age: 230 CC: 000086

Situação: Ligado Classe: 3 / 9

Endereço: Linha Boa Esperança, S/N

Medidor: 4901223 Constante 1,00000

Rural - 98400000 - Frederico Westphalen

Kva inst.: 1,200 I.T.: 110

Fase: ABC

Ano/Mês	TC	Ref	Dt. leitura	Vencimento	Data Pagto	R	LP	Nº Fatura	Kwh faturado	Valor Fatura	Leit. Kwh	Oc. Leit	Dias	Tarifa
Consumidor: 6864 - ESPORTE CLUBE GUARANI														
07/2023		20/07	07/08/2023	07/08/2023			748	458.172	100(96)	90,84	40529	0	30	B3
08/2023		17/08	08/09/2023	08/09/2023			748	485.397	100(91)	82,94	40620	0	28	B3
09/2023		19/09	09/10/2023	09/10/2023			748	517.450	127	100,61	40747	0	33	B3
10/2023		22/10	07/11/2023	07/11/2023			748	546.243	117	93,22	40864	0	33	B3
11/2023		22/11	07/12/2023	07/12/2023			748	575.591	100(13)	79,83	40877	0	31	B3
12/2023		21/12	08/01/2024	08/01/2024			748	604.552	100(17)	79,51	40894	0	29	B3
01/2024		20/01	07/02/2024	07/02/2024			748	635.055	100(97)	78,67	40991	0	30	B3
02/2024		19/02	07/03/2024	07/03/2024			748	660.917	250	196,19	41241	0	30	B3
03/2024		18/03	08/04/2024	08/04/2024			748	686.507	114	88,43	41355	0	28	B3
04/2024		17/04	07/05/2024	07/05/2024			748	717.749	120	92,83	41475	0	30	B3
05/2024		20/05	07/06/2024	07/06/2024			748	751.184	212	164,00	41687	0	33	B3
06/2024		21/06	08/07/2024	08/07/2024			748	781.913	114	88,20	41801	0	32	B3
07/2024		20/07	07/08/2024	07/08/2024			748	811.382	100(79)	79,60	41880	0	29	B3
08/2024		21/08	09/09/2024	09/09/2024			748	844.396	100(98)	80,96	41978	0	32	B3
09/2024		22/09	07/10/2024	07/10/2024			748	875.636	109	92,82	42087	0	32	B3
10/2024		21/10	07/11/2024	07/11/2024			748	907.861	100(85)	90,70	42172	0	29	B3
11/2024		19/11	09/12/2024	09/12/2024			748	937.043	122	105,07	42294	0	29	B3
12/2024		21/12	07/01/2025	07/01/2025			748	969.710	124	101,24	42418	0	32	B3
01/2025		18/01	07/02/2025	07/02/2025			748	998.778	100(91)	81,10	42509	0	28	B3
02/2025		19/02	07/03/2025	07/03/2025			748	1.028.236	237	192,28	42746	0	32	B3
03/2025		18/03	07/04/2025	07/04/2025			748	1.054.270	100(80)	80,93	42826	0	27	B3
04/2025		15/04	07/05/2025	07/05/2025			748	1.081.135	186	150,66	43012	0	28	B3
05/2025		18/05	09/06/2025	09/06/2025			748	1.114.843	101	82,33	43113	0	33	B3
06/2025		18/06	07/07/2025	Em Aberto				1.148.687	100(89)	84,37	43202	0	31	B3

Total dívida:

84,37

Média: (24) 115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1. NOME E SOBRENOME
SELSO ROQUE ZONTA

1ª HABILITAÇÃO
04/04/1972

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/02/1953 SOLEDADE/RS

4ª DATA EMISSÃO
17/04/2024

4b VALIDADE
16/04/2027

ACD

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1023744962 SSP RS

4d CPF
229.448.340-53

5 Nº REGISTRO
00254438061

9 CAT. HAB.
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERMANO ANTONIO ZONTA

PIERINA ANTONIA ZONTA



Selo Roque Zonta

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/04/2027	
A1			
B		16/04/2027	
B1			
C		16/04/2027	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR



RAFAEL MENDES
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

ASSINATURA DO EMISSOR

96053706865
RS285349791

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

2793390299

2793390299